CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se
Publique - se
2012-04-18
O Secretário da Mesa
Paulo Batista Santos (Assinatura) — Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2012.04.18 15:03:36 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 2367 / XII (1 .ª) - AL

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Loja do Cidadão Portimão

Destinatário: Câmara Municipal de Portimão

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1- A 30 de Janeiro de 2009, foi noticiado pela Câmara Municipal de Portimão (no seu site), o seguinte: "Portimão vai ter uma Loja do Cidadão de Segunda Geração, um projecto orçado em um milhão e 400 mil euros que vai ser construído na Horta do Palácio, em pleno centro de Portimão.".

2- A data do anúncio referido coincide com a data da assinatura do protocolo presidida pelos então Secretários de Estado da Modernização Administrativa e Adjunto da Administração Local.

3- O acordo de colaboração para funcionamento da Loja do Cidadão foi assinado pela Dra. Anabela Pedroso (presidente da Agência para a Modernização Administrativa) e pelo Dr. Eduardo Elísio Feio (responsável pela Estrutura de Missão das Lojas do Cidadão de 2ª Geração).

4- Em 12 de Outubro de 2010 a CCDR Algarve, no âmbito do eixo do QREN correspondente à modernização e qualificação administrativa, aceitou uma candidatura do Município de Portimão para um investimento elegível no valor de € 1.543.588,00 para a construção da loja do cidadão, sendo que € 925.980,00 eram comparticipados a fundo perdido por fundos comunitários.

5- A não concretização do projecto tem levantado uma série de indignações, nomeadamente do presidente da Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL), que acredita que a concretização da obra poderia "revitalizar o centro da cidade", algo que ajudaria a combater o fecho de lojas no centro da cidade, segundo uma notícia do Correio da Manhã de 4 de Março.

Assim, e tendo presente que:

Nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

O(s) Deputado(s) do CDS-PP, abaixo-assinado(s) ve(ê)m por este meio requerer ao Sr. Presidente da Câmara de Portimão, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

1- Considerando que o investimento na Loja do Cidadão era financiado em € 925.980,00 pelo eixo do QREN para a modernização e qualificação administrativa, há fortes motivações que tenham levado a autarquia a não avançar com o projecto, dado que só em Março de 2012 o Governo anulou os financiamentos a candidaturas sem índice de concretização?

2- Tem Vossa Excelência noção das várias consequências negativas associadas à não concretização do um projecto, que para lá de permitir um fácil acesso a uma rede de serviços, disponíveis a todos os cidadãos, possibilitava a reabilitação e aumento de afluxo de pessoas a uma zona de interesse municipal?

3- Ainda que se tenha perdido esta verba, está a autarquia a estudar soluções que possam vir a colmatar esta perda?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 13 de Abril de 2012

Deputado(a)s

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

ALTINO BESSA(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.